

## **PL Nº 8035, DE 2010**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

### **EMENDA MODIFICATIVA Nº**

Dê-se a Meta 11, do Anexo do Projeto de Lei, a seguinte redação:

**Meta 11: Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta, de forma a atingir 35% das matrículas do ensino regular integradas ao técnico e assegurando a participação pública nas matrículas de 60% até 2016 e 80% até 2020.**

### **Justificação**

Há forte necessidade de expansão do ensino profissional no Brasil, para tanto, é preciso estabelecer percentual de participação pública, pois este é o segmento da educação básica mais privatizada no momento (48,2% das matrículas em 2009). A presente emenda propõe a modificação da Meta 11 do Anexo do Projeto de Lei 8.035/10, estabelecendo novo parâmetro para ampliação do ensino integrado ao técnico.

Sala da Comissão em 20 de maio de 2011.

Deputada LUCIANA SANTOS  
PCdoB/PE